



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2012**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO N° 1184/2012**

**VALIDADE: 1 (UM) ANO**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de 2012, o **Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região**, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e dos Decretos n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U. de 09 de agosto de 2000, 5.450 de 31 de maio de 2005, publicado no D.O.U. de 01 de junho de 2005, 4.342, de 23 de agosto de 2002 publicado no D.O.U. de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 3.784, de 06 de abril de 2001, publicado no D.O.U. de 09 de abril de 2001 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços n° 047/2012, resultado de julgamento de Preços homologado pelo Diretor-Geral deste Tribunal às folhas 214 do Processo Administrativo n° 1184/2012, RESOLVE registrar os preços para eventual fornecimento de 70 (setenta) unidades de aparelhos de telefone sem fio com identificador de chamadas e expansível, conforme as especificações e condições contidas no Anexo I do Edital:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Aparelho Telefônico sem fio com identificador de chamadas e expansível.	unidades	70	R\$ 280,00	R\$ 19.600,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 19.600,00</b>				
EMPRESA: MULTICOMPANY BRASIL TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA - EPP. CNPJ: 08.599.785/0001-72 ENDEREÇO: AV. Interlagos, 7054 - Conj. 01/02/06 - Interlagos - São Paulo/SP - CEP: 04777-000. TELEFONE/FAX: (11) 5669-1000 / 5665-8822 E-MAIL: <a href="mailto:multicompany@multicompany.com.br">multicompany@multicompany.com.br</a>				

Tudo conforme as especificações constantes da proposta de preços que passa a fazer parte desta, tendo sido o preço ofertado pela empresa **MULTICOMPANY BRASIL TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA - EPP** cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima referenciado.

#### **CLÁUSULA I - DO OBJETO**

Composição de Ata de Registro de Preços para eventual fornecimento de 70 (setenta) unidades de aparelhos de telefone sem fio com identificador de chamadas e expansível, conforme as especificações e condições contidas no Anexo I do Edital.

#### **CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

a) A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano e eficácia legal a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

b) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Tribunal não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

a) A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

b) O preço ofertado pela empresa **MULTICOMPANY BRASIL TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA - EPP**, signatária da presente Ata de Registro de Preços, é o especificado de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2012.

c) Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2012, que integra o presente instrumento de compromisso.

d) Em cada fornecimento, o preço a ser pago pelos itens

será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2012, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

#### **CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

a) Fornecer os telefones de acordo com as especificações e condições expressas nesta Ata de Registro de Preços e no edital;

b) Entregar os telefones em prazo não superior ao máximo estipulado na presente ata. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA deverá apresentar justificativas expressas, solicitando a prorrogação do mesmo, devendo informar a nova data que se efetuará a entrega, ficando a cargo da Divisão de Material e Patrimônio a concordância ou não com a prorrogação;

c) Assumir toda e exclusiva responsabilidade pela qualidade e funcionamento dos telefones fornecidos, não se admitindo que sejam atribuídos a empresas subcontratadas ou a fabricantes o ônus de qualquer problema que porventura venha a ocorrer;

d) Prestar os serviços de assistência técnica e efetuar os consertos e/ou substituições que se fizerem necessários durante o período da garantia, devendo proporcionar aos prepostos do Tribunal todos os esclarecimentos e informações que forem considerados necessários para a utilização/operação do bem;

e) Todos os telefones ofertados deverão ser garantidos pelo proponente fabricante de que prestará garantia mínima contratual, a contar da entrega, com observância dos seguintes requisitos:

e.1) Reparar ou substituir peças que acusem defeito de fabricação ou funcionamento;

e.2) Manter assistência técnica, partes e peças de reposição, após a descontinuidade de fabricação;

e.3) Caso os serviços de assistência técnica não possam ser executados nas dependências do Tribunal, os aparelhos poderão ser removidos para oficinas da CONTRATADA, mediante justificativa devidamente aceita pelo Gestor do contrato, correndo por conta da Fornecedora todos os custos e despesas incidentes;

f) Assumir total responsabilidade por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados/prepostos, durante o período em que estiverem efetuando a entrega dos telefones

neste Tribunal, bem assim, por todo e qualquer dano que esses prepostos/empregados venham a causar às instalações do Tribunal e/ou a terceiros;

g) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Tribunal;

h) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Tribunal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

i) Aceitar nas mesmas condições contratuais, possíveis acréscimos ou supressões dos fornecimentos, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93;

j) Manter atualizados, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débito - CND, junto ao INSS, o Certificado de Regularidade - CRF do FGTS e a certidão de regularidade junto à Fazenda Federal e a CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

k) Usar mão-de-obra idônea, que assegure a execução integral dos serviços no prazo proposto e com a qualidade exigida;

l) Emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;

m) A CONTRATADA não será responsável:

m.1) Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

m. 2) Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos nesta Ata;

n) O Tribunal não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

o) Os telefones deverão estar devidamente embalados, acompanhados da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conterem em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais;

p) Substituir o material que apresentar alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento;

q) Retirar o material recusado no momento da entrega do material correto, sendo que o TRT 18ª Região não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências.

#### **CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DO TRT 18ª REGIÃO**

a) A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Diretor da Divisão de Material e Patrimônio, indicado na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e consoante a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 147/07, a quem caberá, também:

a.1) Zelar pela segurança dos materiais, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;

a.2) Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na entrega do produto adquirido;

a.3) Sustar a aquisição do produto, por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida; e

a.4) Emitir pareceres no processo administrativo relativo à presente aquisição, especialmente quanto à aplicação de penalidades e alterações contratuais, e repassar informações pertinentes à respectiva Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA VI - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

a) Os telefones deverão ser entregues no Setor de Registro e Controle de Patrimônio da Divisão de Material e Patrimônio do TRT-18ª Região, situado na Avenida T - 01, esquina com Avenida T-51, Prédio do Fórum Trabalhista de Goiânia, 7º andar, Goiânia/GO, entre as 8 e 17:30 horas, em dias úteis.

b) Os telefones deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento da nota de empenho.

c) Nas hipóteses em que os bens entregues não se conformarem com as especificações desta Ata, o fornecedor deverá substituí-lo, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data do termo de recusa do material.

#### **CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO**

a) Será emitida nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, após a homologação da licitação, caso se efetive a contratação.

b) O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993 e acima deste limite até o 10º (décimo) dia útil, após a entrega dos produtos, mediante o recebimento definitivo dos mesmos e com a apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela autoridade competente, desde que a Certidão Negativa de Débito - CND, o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e a prova de Regularidade com a Fazenda Federal estejam atualizados.

b.1) As notas fiscais, recibos, faturas ou congêneres deverão ser recebidas somente pelo gestor/fiscal da contratação, mediante a aposição de carimbo, no qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento; e

b.2) Para execução do pagamento, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem emendas, rasuras ou borrões, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso o contratado seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

c) Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 17.2 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

d) Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12/01/2012.

e) Em cumprimento à Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal, este Tribunal reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de

serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida Instrução Normativa.

f) Não serão retidos os valores correspondentes ao IRPJ e às contribuições de que trata a Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nos pagamentos efetuados a:

f.1.) instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10/12/1997;

f.2) instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997; e

f.3) pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias.

g) Para efeito do disposto no subitem acima, a empresa vencedora deverá apresentar, a cada pagamento, declaração ao Contratante, na forma dos Anexos II, III e IV da referida Instrução Normativa, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal.

h) Para efeito da emissão de nota fiscal, o número da inscrição no CNPJ do TRT é 02.395.868/0001-63.

i) As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária consignada ao Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.0001 - Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho - Elemento da Despesa 449052 - Equipamento e Material Permanente.

j) A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

k) Por razões de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, as aquisições e os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

l) A empresa deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal ou fatura de serviços.

## CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

a) Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação, o licitante que:

- a.1) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
- a.2) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- a.3) Não mantiver a proposta;
- a.4) Falhar ou fraudar na execução da contratação;
- a.5) Comportar-se de modo inidôneo;
- a.6) Fizer declaração falsa; e
- a.7) Cometer fraude fiscal.

b) Com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/2002 e nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

b.1) Advertência;

b.2) Multas, conforme abaixo especificado:

b.2.1) Se expirado o prazo de entrega do material, sem a sua efetivação, e em caso de não cumprimento dos demais prazos estipulados neste Edital, aplicar-se-á a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da nota de empenho observado o limite de 10% (dez por cento), salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pelo contratante;

b.2.1.1) A multa acima descrita também será aplicada no seguinte caso:

- O material entregue não se conformar às especificações deste

Edital e o fornecedor não substituí-lo, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data do termo de recusa do material.

b.2.2) A multa prevista na alínea anterior será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, o que não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere a alínea "b" desta cláusula;

b.2.3) Será de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, a multa no caso de rescisão da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da contratada, não se eximindo esta pelas reparações dos prejuízos e das demais sanções cabíveis; e

b.2.4) O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

b.3) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

b.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/1993; e

b.5) Se os valores do pagamento forem insuficientes, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial.

c) A aplicação das multas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere a alínea "b" desta Cláusula e suas subalíneas.

d) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da cessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

e) As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e, desde que formuladas no prazo máximo de cinco dias úteis da data do vencimento estipulada para o cumprimento do objeto desta contratação.

f) No caso de atraso na entrega dos materiais por mais de cinco dias corridos, o CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo ficar a CONTRATADA impedida de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por período de até cinco anos.

#### **CLÁUSULA IX - DO REAJUSTE/REVISÃO**

a) É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

b) A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da Ata de Registro de Preços, nas seguintes condições:

b.1) Para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração; e

b.2) Para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

c) A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos termos do Art. 12, com respectivos parágrafos e incisos do Decreto nº 3.931/2001.

d) Visando subsidiar eventuais revisões, o TRT da 18ª Região poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

#### **CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

a) A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

a.1) Pela Administração quando:

a.1.1) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

a.1.2) a detentora der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente de registro de preços;

a.1.3) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente de registro de preços;

a.1.4) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; e

a.1.5) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

a.2) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, de acordo com o Decreto nº 3.931/2001.

b) A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, juntando-se o comprovante aos autos.

c) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação

#### **CLÁUSULA XI - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do art. 12 do Decreto nº 3.931/2001, combinado com o § 1º, do art. nº 65, da Lei nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

a) Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2012 e a proposta da empresa **MULTICOMPANY BRASIL TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA - EPP**, classificada em 1º lugar.

b) Fica eleito o foro de Goiânia - GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

c) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 3.555/2000, 5.450/2005, 3.931/2001 e demais normas aplicáveis.

d) E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma.

**Pelo TRT/18ª Região,**

---

**ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE  
DIRETOR-GERAL**

**Pela empresa,**

---

**FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
MULTICOMPANY BRASIL TECNOLOGIA  
E SISTEMAS LTDA - EPP**



## DIRETORIA-GERAL

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2012**

OBJETO: Aquisição de 08 (oito) licenças de renovação do software Autocad Revit Architecture Suite Subscription 1 Yr, destinadas ao Serviço de Projetos e Obras deste E. Tribunal. ENVIO DAS PROPOSTAS: até as 12h00 do dia 09/11/2012, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 09/11/2012, às 14h00, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). EDITAL E INFORMAÇÕES na sala da Assessoria de Licitações do E. TRT, das 12 às 18 horas, telefone 19-3231-9500, ramal 2580, situada na rua Dr. Quirino, 1080, 5º andar, Centro, Campinas - SP e no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Campinas, 25 de outubro de 2012.  
SÉRGIO DE OLIVEIRA CORDEIRO  
Pregoeiro

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**

O TRT da 15ª Região torna público os seguintes avisos de Registro de Preços:

Ata nº 078/12, referente ao Processo de Compra nº 0277/2012 - Pregão Eletrônico, firmada entre este E. Tribunal e Extintores Brasil Ltda. EPP, CNPJ 54.835.574/0001-09, para eventual prestação de serviços de recarga de extintores (preço fechado), incluindo teste hidrostático, peças, pintura, rótulos e demais serviços necessários para os extintores pertencentes às unidades da Circunscrição I deste E. Tribunal. Data de assinatura: 16/10/2012. Vigência: 1 ano. Valor Total: R\$ 23.700,00. Valores unitários e quantitativos podem ser consultados em [www.trt15.jus.br/administrativo/licitacoes/atas\\_registro\\_precos.shtml](http://www.trt15.jus.br/administrativo/licitacoes/atas_registro_precos.shtml).

Ata nº 079/12, referente ao Processo de Compra nº 0231/2012 - Pregão Eletrônico, firmada entre este E. Tribunal e Terção Comércio e Representações Ltda. CNPJ 64.088.214/0001-44, para eventual aquisição de açúcar refinado, acondicionado em pacotes de 1 kg, destinados ao estoque do Setor de Copa do E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, bem como, nas mesmas condições, ao Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região - Órgão Participante neste registro de preços. Data de assinatura: 19/10/2012. Vigência: 1 ano. Valor Total: R\$ 13.301,70. Valores unitários e quantitativos podem ser consultados em [www.trt15.jus.br/administrativo/licitacoes/atas\\_registro\\_precos.shtml](http://www.trt15.jus.br/administrativo/licitacoes/atas_registro_precos.shtml).

Campinas, 25 de outubro de 2012.  
EVANDRO LUIZ MICHELON  
Diretor-Geral

## 16ª REGIÃO

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

PROCESSO: TRT-3051/2012. CONTRATANTE: TRT 16ª Região. CONTRATADA: Romeu Ribeiro de Sousa. OBJETO: Contratação prestação de serviços de cobertura de fotos jornalísticas, nesta capital e no interior do Estado. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 12/2012. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação 2549-Comunicação e Divulgação Institucional, Elemento de Despesa 3.3.90.32, Nota de Empenho nº 2012NE001056. VALOR: 19.625,00 (dezenove mil, seiscentos e vinte e cinco reais). VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2012. DATA DA ASSINATURA: 20/09/2012. ASSINAM: Desembargadora Presidente, Ilka Esdra Silva Araújo (P/Contratante) e o Sr. Romeu Ribeiro de Sousa (P/Contratada).

PROCESSO: TRT-3787/2012. CONTRATANTE: TRT 16ª Região. CONTRATADA: UNITECH - Rio Comércio e Serviços Ltda. OBJETO: fornecimento de subsistema automatizado de backup, contemplando ainda os serviços de instalação, configuração, atendimento, testes, transferência de tecnologia e suporte técnico. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão a Ata de Registro de Preços, vinculada ao PE-06/2012-SRP, gerenciada pelo TRT da 18ª Região. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: descentralização de crédito do CSJT, Programa de Trabalho nº 02.126.0571.5093.001, Natureza das despesas nº s 4450.52, 3390.39 e 3390.30, Notas de Empenho nº s 2012NE000855, 2012NE000858, 2012NE000860 e 2012NE000886. VALOR: R\$ 103.749,00 (cento e três mil, setecentos e quarenta e nove reais). VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até a expiração do prazo de garantia. DATA DA ASSINATURA: 29/8/2012. ASSINAM: Desembargadora Presidente, Ilka Esdra Silva Araújo (P/Contratante) e o Sr. João Marcelo Nunes Malaquias (P/Contratada).

## 18ª REGIÃO

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

PROCESSO: TRT/18ª PA nº 0986/12. CONTRATO: DLC-SEC 081/2012. CONTRATADA: LM BRASIL INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Serviços de reforma para adequação da VT de Ceres/GO à acessibilidade de portadores de necessidades especiais. PREÇO TOTAL: R\$ 28.685,67. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 008/2012; Art. 22, III, c/c o art. 23, I, "a" da Lei nº 8.666/93; LC nº 123/06. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 02.122.0571.1P66.0001. Elementos da Despesa 3390.39. Nota de Empenho Global: 2012NE001817. DATA DE ASSINATURA: 19/10/2012.

PROCESSO: TRT/18ª PA nº 0987/12. CONTRATO: DLC-SEC 082/2012. CONTRATADA: J.RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Serviços de reforma para adequação da VT de São Luís dos Montes Belos/GO à acessibilidade de portadores de necessidades especiais. PREÇO TOTAL: R\$ 30.536,05. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 009/2012; Art. 22, III, c/c o art. 23, I, "a" da Lei nº 8.666/93; LC nº 123/06. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 02.122.0571.1P66.0001. Elementos da Despesa 3390.39. Nota de Empenho Global: 2012NE001837. DATA DE ASSINATURA: 19/10/2012.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2012 - UASG 080020**

Nº Processo: 1501/2012. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição ordinária de campanha digital sem fio para atender as diversas unidades deste Tribunal, conforme as especificações e condições contidas no Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 26/10/2012 de 08h00 às 17h59. Endereço: Av. T-1, Esq. T-51, Qd. T-22, Lts. 1 a 24, 7º Andar, Bueno - GOIANIA - GO. Entrega das Propostas: a partir de 26/10/2012 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 12/11/2012 às 14h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

MAISA BUENO MACHADO  
Pregoeira

(SIDEAC - 25/10/2012) 080020-00001-2012NE000249

## DIRETORIA-GERAL

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região torna pública Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 047/2012, PA nº 1184/2012, para registrar os preços para eventual fornecimento de 70 (setenta) unidades de aparelhos de telefone sem fio com identificador de chamadas e expansível. Vigência: 01 (um) ano a contar da data desta publicação. Cujo item fora adjudicado da seguinte forma:

Empresa, item, quantidade e valor unitário:  
MULTICOMPANY BRASIL TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA - EPP: 08.599.785/0001-72; 1 - Aparelho Telefônico sem fio com identificador de chamadas e expansível, 70unid., R\$280,00.

A especificação completa do objeto encontram-se no edital do referido pregão disponibilizado no site [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br).

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE  
Diretor-Geral

## 19ª REGIÃO

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 16.411/2012; Espécie: Contrato TRT 19ª AJA 42/2012; Contratante: TRT da 19ª Região; CNPJ: 35.734.318/0001-80; Contratada: A E C EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 10.510.090/0001-14; Objeto: Locação de um imóvel destinado a instalação da Vara do Trabalho de União dos Palmares-AL; Vigência: 12 meses contados da assinatura; Modalidade: Dispensa; Base Legal: Lei nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis à espécie; Valor global: R\$ 9.000,00; Assinatura: 24/10/2012; Signatários: Des. João Leite de Arruda, Vice-Presidente do TRT 19ª Região e o Sr. Afrânio Navarro Vergeti Neto, pela contratada.

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**

O TRT da 20ª Região torna pública a Ata de Registro de Preços abaixo especificada, correspondente ao Pregão Eletrônico n. 45/2012 - SRP (Processo Administrativo n. 7930/2012). Validade da ata: 12 meses, a contar de 10/10/2012.

Ata de Registro de Preços n. 29/2012  
Empresa: EMPÓRIO REIS COMÉRCIO LTDA - EPP  
CNPJ: 08.658.982/0001-15

Item	Descrição	Und	Quantidade Estimada (em unidades)	Valor Total (R\$)
01	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM ALÇA. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O Nº DO CNPJ DA EMPRESA, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO. MARCA ARQUIPLAST	Unid.	120	456,00
02	LIXEIRA EM METAL COM TAMPA EM PLÁSTICO, ACIONADA POR PEDAL PLÁSTICO E ARAME, COM CESTO PLÁSTICO INTERNO, NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE 10 LITROS. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O Nº DO CNPJ DA EMPRESA, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO. MARCA VIEL	Unid.	80	3.200,00
03	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM ALÇA, TAMPA BASCULANTE E CAPACIDADE PARA 60 LITROS, COM DEPÓSITO NA COR CINZA E TAMPA NA COR MARFIM. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O CNPJ DA EMPRESA, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO. MARCA SANREMO	Unid.	24	784,80
04	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO INJETADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 CM DE DIÂMETRO POR 29 CM DE ALTURA, 3 MM DE ESPESSURA, COM CAPACIDADE PARA 13 L, NA COR MARFIM. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O CNPJ DA EMPRESA, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO. MARCA TRILHA	Unid.	50	780,00

Aracaju, 24 de outubro de 2012.

ARY DA SILVA FONSECA  
Diretor-Geral da Secretaria

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 19.427/2012; Espécie: 1º termo aditivo ao contrato original de prestação de serviços terceirizados na área de apoio administrativa e atividades auxiliares, celebrado entre o TRT 19ª Região, CNPJ: 35.734.318/0001-80, e a Associação dos Amigos e Pais de Pessoas Especiais - AAPPE; CNPJ: 24.479.149/0001-63; Objeto do Aditivo: alterar o valor do contrato que passa a ser de R\$ 16.669,33 por mês, perfazendo um valor anual de R\$ 200.032,01; Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores; Assinatura: 24/10/2012; Signatários: Des. João Leite de Arruda Alencar, Vice-Presidente do TRT 19ª Região, pelo Contratante, e a Sra. Eleusa Dalva do Nascimento, pela Contratada.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28A/2012 - ID 455189.**

Processo nº 17.270/12; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de livros para este Regional, conforme especificações do edital e seus anexos. Edital disponível nos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.trt19.jus.br](http://www.trt19.jus.br), bem como no endereço: Av. da Paz, 2076, Centro, Maceió-AL das 8:00hs às 17:00. Entrega das propostas a partir de 29/10/2012 às 8:00; Abertura das propostas: 14/11/2012 às 10:00h - Disputa de lances às 10:30h.

LUIZ HENRIQUE SALVADOR  
Pregoeiro.

**20ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL**
**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2012**

O Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, objetivando a aquisição de refrigeradores e fogão. O certame será realizado através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) nas seguintes datas e horários: Envio eletrônico das propostas - a partir das 17h do dia 26/10/2012. Abertura das Propostas - às 10h do dia 12/11/2012. Início da sessão de disputa de preços - às 10h do dia 14/11/2012. O edital completo encontra-se disponível no endereço [www.trt20.jus.br](http://www.trt20.jus.br). Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail: [cpl@trt20.jus.br](mailto:cpl@trt20.jus.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2012**

O Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, objetivando a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos. O certame será realizado através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) nas seguintes datas e horários: Envio eletrônico das propostas - a partir das 17h do dia 26/10/2012. Abertura das Propostas - às 10h do dia 12/11/2012. Início da sessão de disputa de preços - às 11h do dia 12/11/2012. O edital completo encontra-se disponível no endereço [www.trt20.jus.br](http://www.trt20.jus.br). Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail: [cpl@trt20.jus.br](mailto:cpl@trt20.jus.br).

Aracaju, 25 de outubro de 2012.  
EDWARD LIMA DA SILVA  
Pregoeiro